LEI Nº 3.837 – DE 23 DE MARÇO DE 2001

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir, no presente exercício, crédito especial à Atividade: Recomposição Asfáltica de Vias Urbanas, a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 52.338,00 (cinqüenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais).

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizados recursos do Convênio a ser celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos de Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

Lídia Mª de O Jordão R. da Cunha

João Bosco Sena de Oliveira